

Resolução nº. 07 de 10 de agosto de 2015.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora Eleitoral do Processo unificado de seleção dos Membros do Conselho Tutelar – Edital 001/2015, do Município de Grupiara, no estado de Minas Gerais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339, de 24 de Abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 10 de agosto de 2015 e,

CONSIDERANDO o art.40, § 1º, da Lei Municipal nº 339 de 24 de Setembro de 2013 - “Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o art. 7º, § 1º, letra d, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, - CONANDA, que dispõe, *in verbis*:

“§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

- d) criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha; e”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 10 de agosto de 2015 - “*Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara-MG*”, que estabelece no art. 2º, o mandato dos membros do CMDCA, de 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Organizadora Eleitoral do Processo unificado de seleção dos Membros do Conselho Tutelar – Edital 001/2015, do Município de Grupiara, no estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Comissão Organizadora Eleitoral do Processo unificado de seleção dos Membros do Conselho Tutelar será composta pelos (as) Conselheiros (as):

I. Representantes do Poder Público Municipal:

- Maria Rosária Pereira;
- Juventina Aparecia Garcia.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Dineia Clementino Teles;
- Kátia Beatriz de Oliveira Rodrigues.

Art. 3º - Foram escolhidos por deliberação dos (as) Conselheiros para os seguintes cargos na Comissão Organizadora Eleitoral do Processo unificado de seleção dos Membros do Conselho Tutelar:

- Presidente: Juventina Aparecida Garcia;
- Vice-Presidente: Maria Rosária Pereira

Art. 4º - A função de Secretária Executiva da Comissão Organizadora Eleitoral do Processo unificado de seleção dos Membros do Conselho será realizada pela servidora pública Patrícia Alves Pereira.

Art. 5º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por intermédio da Secretaria de Municipal de Trabalho e Ação a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Resolução nº 02, de 19 de março de 2015.

Grupiara/MG, 10 de agosto de 2015.


Silvânia Darque de Oliveira
Presidente do CMDCA